



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 953, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, incisos V e VIII, e artigo 57, inciso I do Decreto - -LEI Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, combinado com os artigos 5º e 34 da Lei Municipal nº 1 135, de 30 de abril de 1 970, D E C R E T A :

Artigo 1º - A ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Mauá, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Engº ROBERTO BELLUCO

Membros : Arqº. Alcides Norberto Bozelli

Bel. Nelson Polydoro

Econ. Francisco Ortega

Engº. Agr. Célio Stopa

Suplentes : Engº. César Antonio Vasconcelos Lombardi

Arq. Lucy Akemi Iwaki

Bel. Waldemar Boyago

Econ. Luiz Alberto Tonelotti

Parágrafo 1º - Fica designado o Arq. Alcides Norberto Bozelli para substituir o Presidente da Assessoria em suas ausências ou impedimentos.

Parágrafo 2º - Os suplentes serão convocados pelo Presidente da Assessoria, nas ausências ou impedimentos de seus membros.

Artigo 2º - A Assessoria Técnica Municipal de Planejamento reunir-se-á a cada 10 (dez) dias, no horário das 8:00 às 11:00 horas, competindo ao Presidente a coordenação e desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1 845 de 10 de março de 1 977 e demais disposições em contrário.

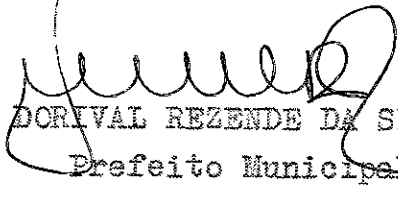


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

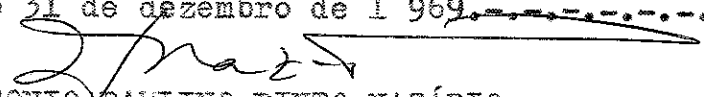
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 953 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1 977 - fls. 2

Prefeitura Municipal de Mauá, em 09 de dezembro de 1 977
23ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e Ane
xos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.....


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

ag/